



PL 5638/2020
00010

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

EMENDA Nº – PLEN
(ao PL nº 5.638, de 2020)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao PL nº 5.638, de 2020:

“Art. O inciso I do § 2º do art. 3º da Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

§ 2º

I – prazo de carência até dezembro de 2021;

.....” (NR)

JUSTIFICATIVA

O PL 5.638/2020, que institui o PERSE, é extremamente importante para auxiliar o setor de eventos, que tem sido fortemente afetado pelas necessárias medidas adotadas para combater a pandemia da Covid-19.

Para aperfeiçoar o projeto, a emenda altera a Lei nº 14.042, de 2020, para prever que o Peac terá carência até dezembro de 2021. Com o recrudescimento da pandemia, seus impactos econômicos se estenderam em 2021. Desta maneira, o início do pagamento das parcelas dos empréstimos contraídos no âmbito do Peac agravará a situação da economia, razão pela qual a presente emenda propõe que a carência da referida linha se estenda até dezembro de 2021. Assim, o Senado pode contribuir para a manutenção de empregos em meio à crise atual.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Sessão, 30 de março de 2021.

SENADOR JAQUES WAGNER
PT – BA



SF/21427.14583-94